

# Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 04/2016

MENSAGEM	
Número	557011
Data de divulgação	01/04/2016
Órgão de Origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO
UORG de Origem	57643 - Coord-Geral Gestao de Rotinas FP-SEGEP
Mês / Ano de pagamento	04/2016
Assunto	Atualização de Remuneração Extra-Siape

TEXTO *
<p>Senhores Dirigentes de Recursos Humanos,</p> <p>Lembramos o disposto nas Portarias Normativas nº 2, de 8 de novembro de 2011 e nº 2, de 12 de março de 2012, disponíveis no CONLEGIS, que determinam providências dos órgãos e entidades do SIPEC para a atualização dos valores referentes a rendimentos decorrentes de outros vínculos públicos, efetivo ou em comissão, com outros entes federativos, outros poderes da União e/ou mesmo de órgãos federais e empresas cuja folha de pagamento não seja processada por meio do SIAPE, percebidos por servidores, aposentados, empregados públicos, servidores e empregados cedidos e requisitados e dos beneficiários de pensão civil, para fins de controle do teto constitucional.</p> <p>Assim, nos termos das portarias citadas, a atualização deve ser feita semestralmente nos meses de abril e outubro de cada ano, por meio das transações FPATRENDEX (servidor e aposentado) e FPATREMEXP (beneficiários de pensão civil), que encontram-se disponibilizadas para atualização das informações de remuneração EXTRA-SIAPE.</p> <p>Para operacionalizar as informações nas citadas transações as unidades de recursos humanos deverão observar as seguintes orientações:</p> <p>O campo "Remuneração básica (outra fonte com incidência teto)" correspondente ao valor da soma das parcelas remuneratórias relativas ao cargo efetivo, aposentadorias, pensões, função e cargo comissionado, do mês de referência, com incidência para cálculo do teto constitucional, dos servidores, empregados, requisitados e beneficiários de pensão que recebem por órgão não vinculado ao SIAPE.</p> <p>Este campo é utilizado, exclusivamente, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rendimentos decorrentes de vínculo público com outros órgãos federais cuja folha de pagamento não seja processada pelo SIAPE;</li> <li>• Rendimentos decorrentes de vínculo com empresa estatal federal dependente (que receba da União recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral), cuja folha de pagamento não seja processada pelo SIAPE;</li> <li>• Rendimentos decorrentes de vínculo público com outros poderes da União (Legislativo, Judiciário, Ministério Público, TCU, etc.), incluindo suas fundações, autarquias e empresas públicas dependentes;</li> <li>• Rendimentos decorrentes de vínculo público com outros entes federativos (Estados, Municípios e Distrito Federal), seus poderes, suas autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.</li> </ul> <p>Observação:</p> <p>O campo "Remun. Bruta p/calc. Teto ministerial (outra fonte)" ficará inibido para lançamento manual, e passará a ser alimentado automaticamente a partir da informação lançada no campo "Remuneração básica (outra fonte com incidência teto)".</p> <p>O campo "Remuneração básica (outra fonte sem incidência teto)": informar o valor correspondente a soma das parcelas remuneratórias do mês de referência, que não possuem incidência para cálculo do teto constitucional, dos servidores e empregados cujos órgãos de origem sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista sem repasse de orçamento público, conforme informação constante na tabela de órgãos do SIAPE. Ex: Empregado do Banco do Brasil cedido para o Ministério da Saúde.</p> <p>Este campo é utilizado, exclusivamente, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rendimentos decorrentes de vínculo com empresa estatal que NÃO receba do ente controlador (União, Estado, Município e Distrito Federal) recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral;</li> </ul> <p>O campo "Valor do teto descontado (Estados, Municípios e Distrito Federal)": informar o valor descontado à título de teto constitucional (Abate-teto) no contracheque do servidor, aposentado, empregado público e beneficiário de pensão civil em órgão cuja folha não seja processada por meio do SIAPE.</p>

O campo "Valor de outras remunerações sem incidência para teto": informar o somatório de rubricas do mês de referência do contracheque apresentado, bem como outros valores que não tenham incidência de teto.

Observações:

Para fins de aferição da base de cálculo do teto constitucional, observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nas Portarias Normativas nº 2, de 8 de novembro de 2011 e nº 2, de 12 de março de 2012.

Para todos os campos estão disponibilizados comandos de ajuda, que poderão ser acessados digitando a tecla "F1".

As alterações e exclusões das informações inseridas deverão ser efetuadas também pelas transações FPATRENDEX e FPATREMEXP.

Não ocorrendo a confirmação ou alteração mensal o sistema adotará os mesmos valores informados para o mês subsequente.

Para fins de realização de auditorias, todos os campos referentes as transações FPATRENDEX e FPATREMEXP, incluídos, alterados ou confirmados terão suas respectivas logs gravadas.

Atenciosamente,

Rogério Xavier Rocha

Diretor do DEGEP/SEGRT/MP